



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Processo nº. JFES-EOF-2019/00216

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de JULHO de 2019.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, com 93,15 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento, conforme projetos e especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Integra o objeto da contratação, o fornecimento e montagem de toda a estrutura metálica de solo (de suporte das placas fotovoltaicas) bem como a execução de suas fundações, inclusive proteção do solo com brita e geotêxtil, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações técnicas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. A instalação será realizada na parcela remanescente do terreno onde se encontra o prédio da Subseção Judiciária de São Mateus, situado na Av. Coronel Constantino Cunha Júnior, s/n, Bairro Ideal, São Mateus /ES.
- 1.3. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução, conforme item 7 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.92

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
 - 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.5. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.6. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 4.6.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
- 4.10. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.
5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
 - 5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.

8. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto ao Núcleo de Obras e Manutenção pelo telefone 027-3183-5003, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

- 8.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9. A proposta eletrônica consiste no registro do valor total global, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O valor total global a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais, conforme Anexo 02 – Planilha Orçamentária Total, deste Edital.
- 9.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 9.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.

14. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária Estimativa.

15. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
25. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 26.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências deste Edital e observado o valor máximo aceitável para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.
- 26.1.1. Caso o **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 26.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o **pregoeiro** convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 26.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 26.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 26.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 28.1.** A proposta de preço deverá conter:

28.1.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 02 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

28.1.2. Valor total global.

28.1.3. Indicar marca e modelos propostos para inversores e módulos fotovoltaicos, bem como para a estrutura metálica de solo.

- a)** Caso o licitante ofereça marca diferente das marcas de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica da marca proposta com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas, deste Edital.
- b)** Caso não seja comprovada a equivalência técnica, a proposta será desclassificada.

28.1.4. **Composição de BDI**, conforme modelo do Anexo 3 e orientações do item 9.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, ambos deste Edital.

28.1.5. **Composições de custos unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4, deste Edital.

28.1.6. **Composições de Encargos Sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 05, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.7. Declaração** de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6.
- 28.1.8.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.9.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 29.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 29.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.
- 30.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 30.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 30.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 30.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 30.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 30.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 30.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 30.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço global superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária Global, deste Edital, observando-se o seguinte:
- 30.6.1.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados definidos na planilha do Anexo 02, desde que o item anterior esteja atendido e desde que o incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da database do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou
- 30.6.2.** Sejam apresentadas pelo licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.
- 30.6.3.** Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço do licitante, o mesmo poderá ser solicitado pelo Pregoeiro durante o julgamento das propostas de preços.
- 30.6.4.** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 30.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

31. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 31.1.** Sicafe.
- 31.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 31.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 31.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.
- 31.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

32. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

33.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

33.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

34. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativa à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

34.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

34.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

34.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

34.2. **Declaração** do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 34.3. Declaração** de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.
- 34.4. Certidão de registro do licitante no CREA**, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico engenheiro eletricista ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados.
- 34.5. Capacitação Técnico-Operacional:** atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, em que fique demonstrada a execução, pelo licitante, de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada (módulos) de, no mínimo, 30 KWp em um único contrato e edificação (não se admitindo o somatório de atestados), comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone.
- 34.5.1.** Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, deverá ser apresentado documento que comprove que os projetos a que se referem o atestado fornecido estão regulares junto à concessionária de energia e que estão devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou então, que aguardam apenas o cadastro formal por parte da concessionária junto à Agência.
- 34.5.2.** Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
- 34.6. Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, engenheiro eletricista ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente **na área de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE**.
- 34.7.** A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada por meio de:
- 34.7.1.** No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

34.7.2. No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA da região competente, relativa aos serviços especificados, particularmente na área de **instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE.**

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA será aceito atestado técnico certificado pelo CREA da jurisdição competente, relativo aos serviços especificados, particularmente na área de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico.

34.7.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

35. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e", no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

35.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

35.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

35.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.3.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

35.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

- 35.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 35.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 35.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.
- 35.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 35.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

36. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

38. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 38.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 38.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

38.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

40. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

45.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

45.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

45.3. Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

45.4. O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 02 dias úteis, caso o contrato seja assinado digitalmente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

46. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no Edital.

47. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

48. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 48.1. Cometer fraude fiscal.
- 48.2. Apresentar documento falso.
- 48.3. Fizer declaração falsa.
- 48.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 48.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 48.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 48.7. Não manter a proposta.

49. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

50. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

51. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

52. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

53. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

54. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
56. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
57. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

58. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
59. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
60. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
61. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
62. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

63. A Pregoeira **RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.
64. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 64.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 64.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

65. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

66. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

67.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

67.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

68. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

69. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

70. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

71. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

73. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

74. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

75. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 75.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 75.2.** Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
- 75.3.** Anexo 3 – Composição de BDI.
- 75.4.** Anexo 4 – Composição de Preços Unitários.
- 75.5.** Anexo 5 – Composição de Encargos Sociais.
- 75.6.** Anexo 6 – Modelo de Declaração.
- 75.7.** Anexo 7 – Percentuais para Tabela de Pagamentos.
- 75.8.** Anexo 8 – Projetos.
- 75.9.** Anexo 9 – Especificações Técnicas.
- 75.10.** Anexo 10 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
- 75.11.** Anexo 11 – Minuta de Contrato.

Vitória, 02 de julho de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, com 93,15 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.2 Integra o objeto da contratação, o fornecimento e montagem de toda a estrutura metálica de solo (de suporte das placas fotovoltaicas) bem como a execução de suas fundações, inclusive proteção do solo com brita e geotêxtil, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.3 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A instalação será realizada na parcela remanescente do terreno onde se encontra o prédio da Subseção Judiciária de São Mateus, situado na Av. Coronel Constantino Cunha Júnior, s/n, Bairro Ideal, São Mateus /ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A CONTRATADA será responsável por fornecer e instalar sistema de microgeração de energia solar ON-GRIDE, com 93,15 kWp de potência



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), conforme projeto. A instalação se dará sobre estrutura metálica de solo, incluída na contratação;
- 5.2 Deverão ser seguidas as especificações técnicas do Anexo 9 e os projetos do Anexo 8.
- 5.3 O projeto da usina solar, cuja solicitação de acesso junto à concessionária foi apresentada, contempla a instalação de 270 módulos de 345Wp, marca JA Solar (JAP72504 325-345/SC/1000V), com 5 inversores de 15 kVA, marca Fronius (SYMO Brasil 15.0-3 208/240 15 kVA).
- 5.3.1 A Contratada poderá utilizar módulos fotovoltaicos de 330 a 350Wp, desde que o número de módulos seja mantido;
- 5.3.2 A Contratada poderá utilizar quantidade de inversores diferente da projetada desde que a potência total fique entre 73 e 75 kVA.
- 5.3.3 Caso as marcas e modelos dos painéis e inversores utilizados pela Contratada sejam diferentes das marcas e modelos de referência do projeto, a Contratada será responsável pela revisão do projeto com emissão de nova ART por engenheiro eletricista, devendo este possuir visto junto ao CREA/ES, e revalidação da Solicitação de acesso junto à concessionária.
- 5.3.4 A apresentação do protocolo da revalidação da solicitação de acesso é pré-requisito para a emissão da Ordem de início dos serviços, conforme item 10.2.2.
- 5.4 A área em que será executada a instalação será entregue à CONTRATADA no estado em que se encontra;
- 5.5 A CONTRATADA será responsável pela limpeza do terreno, com remoção de vegetação e raízes, e, ao final da limpeza, pela cobertura da área com manta geotêxtil RT-14, marca de referência BIDIM, e colchão de brita 0 (espessura 2cm);
- 5.6 A CONTRATADA deverá instalar contêiner de vestiário/sanitário para uso de seus funcionários durante a execução do contrato, bem como providenciar a sua interligação às redes de água e esgoto existentes no prédio;
- 5.7 Toda a estrutura metálica de solo, específica para suporte das placas de geração de energia, e as suas fundações fazem parte do escopo desta contratação, sendo a CONTRATADA responsável por executar todos os elementos dos projetos do Anexo 8;
- 5.7.1 A estrutura metálica deverá ser de aço galvanizado a fogo, conforme NBR 6323 e projetada para suportar cargas aerodinâmicas conforme NBR 6123;
- 5.7.2 As fundações deverão ser realizadas por meio de estacas broca de 40cm de diâmetro e profundidade entre 70 e 90cm, utilizando concreto com resistência mínima de 15 MPa;
- 5.7.3 A execução das fundações e montagem das peças deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante da estrutura metálica.



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de toda a infraestrutura elétrica, bem como a passagem de fios e cabos necessária para atender o sistema de microgeração de energia solar, conforme projetos;
- 5.9 A CONTRATADA será responsável, ao final dos serviços, pela solicitação de vistoria e efetivação do acesso junto à concessionária local, EDP-ESCELSA;
- 5.10 Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos técnicos da CONTRATANTE, nos termos das especificações do Anexo 9;
- 5.11 As marcas de referência dos materiais indicadas no Anexo 9 poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.12 Todo o entulho gerado deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado para local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio;
- 5.13 Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.14 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.15 Conforme a necessidade, a CONTRATANTE poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;
- 5.16 Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.

6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 6.2 A vistoria poderá ser agendada junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, no telefone 3183-5003, das 12:00 às 19:00h.

7 SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 7.1.1 Sem prejuízo do item anterior, não se admitirá a subcontratação do fornecimento e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica.
- 7.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 7.3 Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 8.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro eletricista ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 8.3 **Capacitação técnico-operacional** (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica, onde fique demonstrada a execução, pela empresa, de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada (módulos) de, no mínimo, 30 KWp em um único contrato e edificação (não se admitindo o somatório de atestados), comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que a desabone.
- a. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas;
- b. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, deverá ser apresentado documento que comprove que os projetos a que se referem os atestados fornecidos estão regulares junto à concessionária de energia e que estão devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou então, que aguardam apenas o cadastro formal por parte da concessionária junto à Agência.
- 8.4 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro eletricista ou outro profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente na seguinte área:
- Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE.
- 8.5 A comprovação será realizada através de:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 8.5.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);
- 8.5.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- 8.5.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico;
- 8.5.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 8.6 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

9 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

9.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

- 9.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

9.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

9.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

9.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

9.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

9.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

9.1.2 Indicar marca e modelos propostos para inversores e módulos fotovoltaicos, bem como para a estrutura metálica de solo. Caso a licitante ofereça marca diferente das marcas de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica da marca proposta com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas.

9.1.2.1 A Contratante avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.

9.1.2.2 Caso a marca proposta seja aprovada pela Contratante, a Contratada arcará com o ônus da revisão do projeto, adequando-o à nova marca, bem como de quaisquer diferenças de custos decorrentes dessa alteração;

9.2 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante.

9.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;

9.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;

9.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 9.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 9.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 5;
- 9.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5 Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 10.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- 10.2.1 Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
- 10.2.2 Apresentação do protocolo junto à EDP-ESCELSA da revalidação da solicitação de acesso, no caso previsto no item 5.3.4;
- 10.2.3 Apresentação da tabela de pagamentos conforme item 15;
- 10.2.4 Declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 10.2.5 Apresentação de licença para execução dos serviços, junto à Prefeitura Municipal, caso necessário;
- 10.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11 GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Código Civil e de Defesa do Consumidor:

11.1.1 Módulos fotovoltaicos:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- a) Nível máximo de degradação da potência de 10% durante o período de garantia;
- b) Do produto: **10 anos de fábrica** (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal).

11.1.2 Inversores: 5 anos de fábrica (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal);

11.1.3 Cabos expostos ao tempo: 5 anos;

11.1.4 Demais componentes eletrônicos: 3 anos;

11.1.5 Instalação e serviços de engenharia (inclusive estrutura metálica): 5 anos.

11.2 Os prazos de atendimento da Garantia serão os seguintes:

11.2.1 Prazo para início do atendimento no local da instalação: 2 dias úteis;

11.2.2 Prazos para conclusão do atendimento:

- a) Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de 10 dias úteis;
- b) Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de 20 dias úteis;
- c) Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de 5 dias úteis;
- d) Caso a solução do problema implique na substituição de algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de 5 dias úteis;
- e) Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 3 dias úteis.

11.2.3 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;

11.2.4 Após abertura do chamado, deverá ser enviado um e-mail para a CONTRATANTE contendo o número de protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado;

11.2.5 A CONTRATADA, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um relatório contendo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora da abertura e da conclusão do chamado, status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável e outras informações pertinentes.

11.2.6 O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Cláusula 11, sujeitará a Contratada à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

- a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento N°: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.6 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.7 Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 13.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 13.9 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 13.10 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.11 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.12 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.14 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.15 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.16 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.18 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 13.19 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 13.20 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

- 13.21 Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Dados da Contratada: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
 - b) Dados do contrato: Endereço, Número do contrato, CNPJ do Contratante;
 - c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;
 - d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
 - f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
 - g) Condições climáticas;
 - h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
 - i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
 - j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.
- 13.21.1 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante.
- 13.22 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.23 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.
- 13.24 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.
- 13.25 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 13.26 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 14.2 Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da Contratada;
- 14.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15 PAGAMENTO

15.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;

15.1.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

15.1.2 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

15.1.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

15.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.2.2 Será permitido o faturamento em separado do KIT gerador solar fotovoltaico (Item 05.01 do Anexo 2), de modo a permitir a incorporação ao preço proposto do benefício fiscal introduzido pelo Decreto 8.950/2016 e Convênio ICMS 101/97;

15.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

15.3.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 15.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 15.6 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 15.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 15.8 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
 - b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
 - c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 15.9 A Contratante solicitará mensalmente, por amostragem, documentação comprobatória das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços, da Contratada e eventuais subcontratadas, em especial, quanto:
- a) Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - b) À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- c) À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - d) Aos depósitos do FGTS; e
 - e) Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 15.9.1 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória solicitada, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 15.9.2 Na hipótese de não haver quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato
- 15.9.3 A contratante poderá solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos;
- 15.9.4 O descumprimento do item 15.9 poderá ensejar rescisão de contrato por ato unilateral da Contratante, bem como aplicação de penalidades cabíveis.
- 15.10 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 15.11 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento N°: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada;
- 16.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 16.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.
- 16.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.
- 16.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da Contratada.

17 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 17.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:
 - 17.1.1 A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da data da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
 - 17.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 17.1.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 17.1.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;
- 17.1.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 17.1.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.1.7 A garantia será considerada extinta:
1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
 2. Após o término do prazo previsto no item 17.1, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 17.1.8 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

19 ANEXOS

- 19.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- 19.2 Anexo 3 – Composição do BDI;
- 19.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários;
- 19.4 Anexo 5 – Composição de encargos sociais;
- 19.5 Anexo 6 – Modelo de declaração;
- 19.6 Anexo 7 - Percentuais para Tabela de pagamentos;
- 19.7 Anexo 8 – Projetos;
- 19.8 Anexo 9 – Especificações Técnicas.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da SEPRO
Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do NOM
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 2537199.23456494-7318 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo									
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL									
Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE									
Data Base: Abril/2019									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO		
01 SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.01	Capina manual do terreno com remoção de raízes		m2	1.818,00	1,48	2.690,64	SPR-001		
01.02	Fornecimento e aplicação de cobertura do terreno com geotextil marca de referência Bdin RT-14, transpasso mínimo de 30cm, fixado com grampos de arame galvanizado		m2	1.800,00	8,78	15.804,00	SPR-002		
01.03	Fornecimento e espalhamento de brita nº 0 com espessura mínima de 20m		m3	36,00	155,54	5.599,44	SPR-003		
01.04	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bôco, 2 pto luz, 1 pto alternam., 3 vasos, 3 lavatórios, calha, mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação		mês	2,00	777,78	1.555,56	SPR-004		
01.05	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra		und	1,00	930,04	930,04	SPR-005		
02 FUNDAÇÕES									
02.01	Execução das fundações de todas as estruturas de suporte do sistema fotovoltaico, incluindo todos os insumos e serviços. Marca de referência da estrutura Politec		cj	1,00	7.028,32	7.028,32	FUND-001		
03 ESTRUTURA METÁLICA									
03.01	Fornecimento das estruturas metálicas pré-fabricadas para usina fotovoltaica em aço galvanizado a fogo para fixação diretamente em solo, em módulos com um mínimo de 2 painéis de 345Wp, conforme dimensões e inclinação indicada no projeto.	POLITEC	cj	1,00	38.782,64	38.782,64	EST-001		
03.02	Montagem das estruturas metálicas pré-fabricadas para usina fotovoltaica em aço galvanizado a fogo para fixação diretamente em solo, em módulos com um mínimo de 2 painéis de 345Wp, conforme dimensões e inclinação indicada no projeto.	POLITEC	cj	1,00	4.664,44	4.664,44	EST-002		

Debora Rangel Machado Sardinha
Eng Civil - CREA 5488/ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533895.23422.109-221 - consulta a autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta a autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377

JFESF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
Data Base: Abril/2019							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA		unidade	1,00	100.153,40	100.153,40	Anexo 2 - Elétrica
05	SISTEMA FOTOVOLTAICO						
05.01	Fornecimento de 1 kit Gerador Solar Fotovoltaico, composto por 270 módulos fotovoltaicos na faixa de 330 a 350 Wp, e conjunto de inversores solares tipo Grid Tie com potência total entre 73 e 75KWp, inclusive acessórios e dispositivos de proteção.	JA SOLAR - MODELO JAP72504 325-345/SC/1000V FRONIUS - MODELO SYMO Brasil 15.0-3 208/240 15 kVA	kit	1,00	240.897,12	240.897,12	SFV-001
05.02	Mão de obra de instalação de módulo fotovoltaico com potência unitária ≥ 330Wp inclusive acessórios de fixação .		unidade	270,00	23,46	6.333,33	SFV-002
05.03	Mão de obra de instalação de inversor tipo Grid Tie mínimo 15 kVA .		unidade	5,00	769,78	3.848,89	SFV-003
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
06.01	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da catapulta, carga, transporte e descarga em área licenciada		m³	6,00	62,91	377,46	SC-001
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
07.01	Encargado geral - tempo integral		Mês	2,00	5.153,71	10.307,42	ADM-001
	TOTAL GLOBAL					438.662,70	

Debora Rangeli Machado Sardinha
Eng Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995 23422 109-221 - consulta a autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199 23550388-7901 - consulta a autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377

JFESFEO201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
Data Base: Abril/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA					
04.01	ELETRODUTOS, CONDUÍTES E CONEXÕES					
04.01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscaível de 3/4" rígido, inclusive buchas, anilhas, curvas e bragadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	165,00	R\$ 18,20	R\$ 3.003,00	ELE-001
04.01.02	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscaível de 1" rígido, inclusive buchas, anilhas, curvas e bragadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	95,00	R\$ 19,95	R\$ 1.895,25	ELE-002
04.01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscaível de 1 1/4" rígido, inclusive buchas, anilhas, curvas e bragadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	7,00	R\$ 23,01	R\$ 161,07	ELE-003
04.01.04	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de 2" rígido, inclusive buchas, anilhas, curvas e bragadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	25,00	R\$ 27,05	R\$ 676,25	ELE-004
04.01.05	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscaível de 4" rígido, inclusive buchas, anilhas, curvas e bragadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	30,00	R\$ 64,12	R\$ 1.923,60	ELE-005
04.01.06	Fornecimento e instalação embutida em piso de terra de eletroduto conjugado de PEAD, de 1", marca de referência KANAFLEX.	m	40,00	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20	ELE-006
04.01.07	Fornecimento e instalação embutida em piso de terra de eletroduto conjugado de PEAD, de 1 1/4", marca de referência KANAFLEX.	m	40,00	R\$ 28,23	R\$ 1.129,20	ELE-007
04.01.08	Fornecimento e instalação embutida em piso de terra de eletroduto conjugado de PEAD, de 2", marca de referência KANAFLEX.	m	175,00	R\$ 30,64	R\$ 5.362,00	ELE-008
04.01.09	Fornecimento e instalação embutida em piso de terra de eletroduto conjugado de PEAD, de 4", marca de referência KANAFLEX.	m	15,00	R\$ 47,69	R\$ 715,35	ELE-009
04.01.10	Fornecimento e instalação aparente de luva box reto de alumínio para 1", marca de referência WEITZEL.	und	6,00	R\$ 14,06	R\$ 84,36	ELE-010
04.01.11	Fornecimento e instalação aparente de luva box reto de alumínio para 1 1/4", marca de referência WEITZEL.	und	8,00	R\$ 20,08	R\$ 160,48	ELE-011
04.01.12	Fornecimento e instalação aparente de luva box reto de alumínio para 2", marca de referência WEITZEL.	und	18,00	R\$ 29,95	R\$ 539,10	ELE-012



Xibara Rangel Machado Sardinha
RG Civil - 5489/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N.º: 2533995.23422340-2258 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfrrj.jus.br/sgaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N.º: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfrrj.jus.br/sgaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377

JFESFEO201900216V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfrij.jus.br/sgaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfrij.jus.br/sgaex/autenticar.action>

Xibara Rangel Machado Sardinha
Reg Civil - 5488/D-ES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04.01.13	Fornecimento e instalação aparente de luva box reto de alumínio para 4", marca de referência WETZEL.	und	2,00	R\$ 76,75	R\$ 153,50	ELE-013
04.01.14	Fornecimento e instalação aparente de condutores múltiplos retangular de alumínio fundido com tampa cega e borracha de vedação, entradas de 3/4", de encaixe, marca de referência WETZEL.	und	18,00	R\$ 23,68	R\$ 426,24	ELE-014
04.01.15	Fornecimento e instalação aparente de condutores múltiplos retangular de alumínio fundido com tampa cega e borracha de vedação, entradas de 1", de encaixe, marca de referência WETZEL.	und	21,00	R\$ 26,73	R\$ 561,33	ELE-015
04.01.16	Fornecimento e instalação aparente de condutores múltiplos retangular de alumínio fundido com tampa cega e borracha de vedação, entradas de 1 1/4", de encaixe, marca de referência WETZEL.	und	5,00	R\$ 37,67	R\$ 188,35	ELE-016
04.01.17	Escavação do solo e enovelamento de 1 eletroduto (de 1" a 4"), inclusive reaterro, conforme detalhe 02, prancha 05 do projeto elétrico.	M	85,00	R\$ 52,00	R\$ 4.420,00	ELE-017
04.01.18	Escavação do solo e enovelamento de 2 eletrodutos (de 1" a 4"), inclusive reaterro, conforme detalhe 02, prancha 05 do projeto elétrico.	M	8,00	R\$ 62,43	R\$ 499,44	ELE-018
04.01.19	Escavação do solo e enovelamento de 4 eletrodutos (de 1" a 4"), inclusive reaterro, conforme detalhe 02, prancha 05 do projeto elétrico.	M	29,00	R\$ 173,85	R\$ 5.041,65	ELE-019
04.01.20	Fornecimento e instalação de placa esbofetada de alumínio pré-lacada, em PVC 30x40 (DNH), de 3mm de espessura no mínimo, com lâmina removível de PVC alveolada, capaz de suportar tráfego de carro, com lundo brizado, inclusive escavação para assentamento, conforme detalhe 07, prancha 05 do projeto elétrico.	und	15,00	R\$ 71,39	R\$ 1.150,88	ELE-020
04.01.21	Fornecimento e instalação de caixa de passagem aparente em alumínio fundido (303x60x12cm), com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL.	und	11,00	R\$ 125,77	R\$ 1.383,47	ELE-021
04.01.22	Fornecimento e instalação de caixa de passagem aparente em alumínio fundido (303x60x12cm), com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL, FRANKONTINA ou ANDALUZ.	und	8,00	R\$ 292,28	R\$ 2.338,24	ELE-022
04.02	CABOS, ATERRAMENTOS E TERMINAIS					
04.02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 2,5mm2, isolamento na cor preta em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	330,00	R\$ 3,07	R\$ 1.013,10	ELE-023
04.02.02	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 2,5mm2, isolamento na cor azul em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	7,00	R\$ 3,07	R\$ 21,49	ELE-023
04.02.03	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 2,5mm2, isolamento na cor verde em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	165,00	R\$ 3,07	R\$ 506,55	ELE-023
04.02.04	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 6,0mm2, isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronzeflexão para 6,0mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	20,00	R\$ 6,92	R\$ 138,40	ELE-024
04.02.05	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 16,0mm2, isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronzeflexão para 16,0mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	35,00	R\$ 16,07	R\$ 562,45	ELE-025
04.02.06	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 35,0mm2, isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronzeflexão para 35,0mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	80,00	R\$ 23,31	R\$ 1.864,80	ELE-026
04.02.07	Fornecimento e instalação de cabo de cobre single 16,0mm2, 1kV, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	840,00	R\$ 10,52	R\$ 8.836,80	ELE-027
04.02.08	Fornecimento e instalação de cabo de cobre single 120,0mm2, 1kV, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	220,00	R\$ 77,01	R\$ 16.942,20	ELE-028
04.02.09	Fornecimento e instalação de cabo de cobre tipo PP 2x6,0mm2, 1kV, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	150,00	R\$ 17,77	R\$ 2.665,50	ELE-029

JFESMEM201902377



JFESFEOF201900216V02





Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422340-2258 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfjf.jus.br/sgaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em <https://sga.jfjf.jus.br/sgaex/autenticar.action>

Xibara Rangel Machado Sardinha
Reg Civil - 5488/D-ES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
04.02.10	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu 25,0mm2, ref. Pryemian ou FICAP (instalação enterrada no solo)	m	120,00	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80	ELE-030
04.02.11	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu 35,0mm2, ref. Pryemian ou FICAP (instalação enterrada no solo)	m	280,00	R\$ 23,39	R\$ 6.550,20	ELE-031
04.02.12	Conector MC4 para cabo 6,0mm2, IP67	PC	42,00	R\$ 17,10	R\$ 718,20	ELE-032
04.02.13	Fornecimento e instalação de Terminal de pressão para ligação de cabo a barramento fabricado em liga de cobre, 16mm2, Ref. BURNDY	PC	5,00	R\$ 17,42	R\$ 87,10	ELE-033
04.02.14	Fornecimento e instalação de Terminal de pressão para ligação de cabo a barramento fabricado em liga de cobre, 35mm2, Ref. BURNDY	PC	5,00	R\$ 27,90	R\$ 139,50	ELE-034
04.02.15	Fornecimento e instalação de Terminal de pressão para ligação de cabo a barramento fabricado em liga de cobre, 95mm2, Ref. BURNDY	PC	1,00	R\$ 67,32	R\$ 67,32	ELE-060
04.02.16	Fornecimento e instalação de Terminal de pressão para ligação de cabo a barramento fabricado em liga de cobre, 120mm2, Ref. BURNDY	PC	5,00	R\$ 90,34	R\$ 452,70	ELE-035
04.02.17	Fornecimento e instalação de Terminal de compressão em cobre eletrolítico estanhado, 6mm2, Ref. INTELLI	PC	92,00	R\$ 5,67	R\$ 521,64	ELE-036
04.02.18	Fornecimento e instalação de Terminal de compressão em cobre eletrolítico estanhado, 25mm2, Ref. INTELLI	PC	14,00	R\$ 25,58	R\$ 358,12	ELE-037
04.02.19	Fornecimento e instalação de haste de aterramento tipo Copperweld 5/8"x2,0m, com grampo para ligação de cabo até 35mm2, Ref. BURNDY	PC	16,00	R\$ 63,16	R\$ 1.010,56	ELE-038
04.02.20	Fornecimento e instalação de Conector parafuso fendido em cobre eletrolítico estanhado, 35mm2, Ref. INTELLI	PC	10,00	R\$ 15,27	R\$ 152,70	ELE-039
04.02.21	Fornecimento e instalação de Terminal isolado tipo pino-agulha em liga de cobre, 6,0mm2, Ref. BURNDY	PC	30,00	R\$ 5,15	R\$ 154,50	ELE-040
04.02.22	Fornecimento e instalação de Terminal isolado tipo pino-agulha em liga de cobre, 16mm2, Ref. BURNDY	PC	35,00	R\$ 12,60	R\$ 441,00	ELE-041
04.02.23	Fornecimento e instalação de Terminal isolado tipo pino-agulha em liga de cobre, 120mm2, Ref. BURNDY	PC	12,00	R\$ 92,64	R\$ 1.111,68	ELE-042
04.02.24	Fornecimento e instalação de grampo tipo unha em latão com lupo 16mm para fixação de cabo nu 25mm2 em parede), inclusive parafuso sextavado em aço inox, rosca sobrefra, M6x45mm, Ref. TERMOTÉCNICA	PC	22,00	R\$ 7,05	R\$ 155,10	ELE-043
04.02.25	Fornecimento e instalação de Prensacabos em Material Termoplástico auto-extinguível (P-67, PG-16 para cabo PP com 12,5cm de diâmetro externo, marca de referência STECK	PC	45,00	R\$ 12,88	R\$ 579,60	ELE-044
04.03	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					
04.03.01	Fornecimento e instalação de Quadro DE SOBREPOR OD-FV para instalação de disjuntores termo-magnéticos tipo caixa moldada, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta de proteção à intempérie, com espaço para até 8 circuitos trifásicos e espaço para disjuntor geral de proteção trifásico, c/ barramento geral de cobre in 300A barramentos de neutro e terra de cobre in- 250 A, Ref. ANDALUZ, de acordo com detalhe na prancha 01 do projeto elétrico.	cj	1,00	R\$ 7.831,31	R\$ 7.831,31	ELE-045
04.03.02	Fornecimento e instalação de Quadro DE SOBREPOR OD-FV para instalação de disjuntores termo-magnéticos tipo caixa moldada, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta de proteção à intempérie, com espaço para até 8 circuitos trifásicos e espaço para disjuntor geral de proteção trifásico, c/ barramento geral de cobre in 300A barramentos de neutro e terra de cobre in- 250 A, Ref. ANDALUZ, de acordo com detalhe na prancha 01 do projeto elétrico.	cj	1,00	R\$ 6.500,94	R\$ 6.500,94	ELE-046



JFESMEM201902377



JFESF201900216V02



4/4

JFSEOF201900216V02





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DO BDI

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Escritório Central	4,00%
Riscos	0,97%
Seguros / Garantia	0,80%
BDI Total	23,46%

ANEXO 3.1
COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

Bonificação	4,00%
ISS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Escritório Central	3,00%
Riscos	0,97%
Seguros / Garantia	0,80%
BDI dif	13,76%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422350-2289 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS E/ OU SEGUROS;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

E = ISS + PIS + COFINS

3 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS,** é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS.** A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS,** definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422350-2289 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
SPR-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO, COM REMOÇÃO DE RAÍZES	SINAPI	73859/2	M²	Abril/2019		
1 - MÃO DE OBRA						
FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,0800000	15,02	1,20
TOTAL A						1,20
2 - MATERIAIS						
FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS						
FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				1,20		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO DE OBRA				1,20	0,28	1,48
MATERIAIS - (TOTAL B)				-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				1,20		
BDI			23,46%	0,28		
TOTAL DO SERVIÇO						1,48

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

1/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

SPR-002

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14		SINAPI	83665	M²	Abril/2019	

1 - MÃO DE OBRA

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,03	15,02	0,45
TOTAL A						0,45

2 - MATERIAIS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	SINAPI	4021	M²	1,08	6,17	6,66
						-
TOTAL B						6,66

3 - EQUIPAMENTOS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-
TOTAL C						-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO

			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				0,45		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				0,45	0,11	0,56
MATERIAIS - (TOTAL B)				6,66		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				6,66	1,56	8,22
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				7,11		
BDI			23,46%	1,67		
TOTAL DO SERVIÇO						8,78

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

2/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

SPR-003

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA 0	SINAPI	83667 ADAPTADA	M3	Abril/2019	

1 - MÃO DE OBRA

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	2,45	15,02	36,80
TOTAL A						36,80

2 - MATERIAIS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	SINAPI	4720	M³	1,1	81,08	89,19
						-
TOTAL B						89,19

3 - EQUIPAMENTOS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-
TOTAL C						-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO

	TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		36,80		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO				
TOTAL MÃO OBRA		36,80	8,63	45,43
MATERIAIS - (TOTAL B)		89,19		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		89,19	20,92	110,11
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)		125,99		
BDI	23,46%	29,55		
TOTAL DO SERVIÇO				155,54

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

3/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

SPR-004

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
LOCAÇÃO DE CONTEINER SANITÁRIO/VESTIÁRIO	IOPES	020355	MÊS	Abril/2019	

1 - MÃO DE OBRA

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	
TOTAL A						-

2 - MATERIAIS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M (LABOR)	IOPES	072282	MÊS	1	630	630,00
						-
TOTAL B						630,00

3 - EQUIPAMENTOS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-
TOTAL C						-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO

	TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		-		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO				
TOTAL MÃO OBRA		-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)		630,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		630,00	147,78	777,78
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)		630,00		
BDI	23,46%	147,78		
TOTAL DO SERVIÇO				

777,78

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

4/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

SPR-005

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	IOPES	020344	UNIDADE	Abril/2019	

1 - MÃO DE OBRA

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	
TOTAL A						-

2 - MATERIAIS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTAINER P/BARRACÃO DE OBRA (LABOR)	IOPES	071820	UNID	1	753,33	753,33
						-
TOTAL B						753,33

3 - EQUIPAMENTOS

FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-
TOTAL C						-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO

	TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)		-		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO				
TOTAL MÃO OBRA		-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)		753,33		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		753,33	176,71	930,04
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)		753,33		
BDI	23,46%	176,71		
TOTAL DO SERVIÇO				

930,04

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

5/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
FUND-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FUNDAÇÕES DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE DO SFV (ESTACAS-BRÓCA), MARCA DE REFERÊNCIA POLITEC, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA.	SINAPI	98230/99058 ADAPTADA	CI	Abril/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	59,424	21,3	1.265,73	
SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	70,848	15,02	1.064,14	
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90781	H	24	30,55	733,20	
AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	IOPEs	88253	H	24	15,68	376,32	
TOTAL A							3.439,39
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	92794	KG	138,672	5,47	758,54	
CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7-3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	94970	M³	4,8	254,71	1.222,61	
TOTAL B							1.981,15
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LOCAÇÃO DE TEOLOLITO ELETRÔNICO, PRECISÃO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	SINAPI	7247	H	120,00000	2,27	272,40	
TOTAL C							272,40
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3.439,39		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					3.439,39	806,77	4.246,16
MATERIAIS - (TOTAL B)					1.981,15		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					272,40		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2.253,55	528,61	2.782,16
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.692,94		
BDI				23,46%	1.335,38		
TOTAL DO SERVIÇO							7.028,32

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

6/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

EST-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ESTRUTURA METÁLICA PARA O CONJUNTO FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO		MERCADO	POLITEC	CONJUNTO	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA, POSTA NA OBRA	MERCADO	POLITEC	Wp	93150	0,366	34.092,90	
TOTAL B							34.092,90
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					34.092,90		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					34.092,90	4.689,74	38.782,64
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					34.092,90		
BDI diferenciado				13,76%	4.689,74		
TOTAL DO SERVIÇO							

38.782,64

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

7/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
EST-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
ESTRUTURA METÁLICA PARA O CONJUNTO FOTOVOLTAICO - MONTAGEM		MERCADO	POLITEC	CONJUNTO		ABRIL/2019	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88278	H	90	23,98	2.158,20	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	90	18,00	1.620,00	
TOTAL A							3.778,20
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3.778,20		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA				3.778,20	886,24	4.664,44	
MATERIAIS - (TOTAL B)				-			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-			
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				-	-	-	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3.778,20		
BDI				23,46%	886,24		
TOTAL DO SERVIÇO							
4.664,44							

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

8/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
SFV-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
Fornecimento de 1 kit Gerador Solar Fotovoltaico, composto por 270 módulos fotovoltaicos de, no mínimo, 345 Wp e 5 inversores solares tipo Grid Tie 15KVA, conforme projeto e especificações	MERCADO	-	CONJUNTO	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
Kit Gerador solar Grid Tie conforme projeto	MERCADO	MÉDIA	kit	1,00000	240.587,12	240.587,12	
TOTAL C							240.587,12
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO							
				TAXA	TOTALS S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					240.587,12		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					240.587,12	-	240.587,12
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					240.587,12		
BDI (fornecimento direto pela Contratada)					-		
TOTAL DO SERVIÇO							240.587,12

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

9/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

SFV-002

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Instalação de módulo fotovoltaico com potencia unitaria ≥ 270Wp inclusive acessórios de fixação .	MERCADO	-	UND	ABRIL/2019	

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,68000	16,89	11,49	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,34000	22,08	7,51	
TOTAL A							19,00

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,00		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,00	4,46	23,46
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					19,00		
BDI				23,46%	4,46		
TOTAL DO SERVIÇO							

23,46

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

10/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE SFV-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
Instalação de Inversor grid tie 25 KVA .	MERCADO	-	UND	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	16,00000	16,89	270,24	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	16,00000	22,08	353,28	
TOTAL A							623,52
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					623,52		
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					623,52	146,26	769,78
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-		
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					623,52		
BDI				23,46%	146,26		
TOTAL DO SERVIÇO							769,78

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

11/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
SC-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ÍNDICE DE PREÇOS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	IOPEs	30304	M³	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL A
					TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,63000	15,02	9,46
TOTAL A						9,46
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
					TOTAL PARCIAL	
REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	LABOR LIFES	70114	m³	1,00000	41,50	41,50
TOTAL B						41,50
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
					TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
						TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					9,46	
ENCARGOS SOCIAIS 116,42% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					9,46	2,22
						11,68
MATERIAIS - (TOTAL B)					41,50	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					41,50	9,73
						51,23
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					50,96	
BDI				23,46%	11,95	
TOTAL DO SERVIÇO						62,91

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

12/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ADM-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ENCARREGADO GERAL		SINAPI	40818	MÊS	JULHO/2017		
1 - MÃO DE OBRA							
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENCARREGADO (MENSALISTA)	SINAPI	40818	MÊS	1	4.174,51	4.174,51	
TOTAL A							4.174,51
2 - MATERIAIS							
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS							
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO							
				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4.174,51		
ENCARGOS SOCIAIS 73,13% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4.174,51	23,46%	4.174,74
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4.174,51		
BDI				23,46%	979,20		
TOTAL DO SERVIÇO							5.153,71

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

13/13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422355-2294 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 3/4", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91871 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,17	16,89	2,87	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,17	22,08	3,75	
TOTAL A							6,62
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SINAPI	2674	M	1,0170000	2,50	2,54	
BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39175	UNID	0,13333	0,71	0,09	
ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39209	UNID	0,13333	0,37	0,05	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91185	m	1,00000	5,44	5,44	
TOTAL B							8,12
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					6,62		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					6,62	1,55	8,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,12		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,12	1,90	10,02
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					14,74		
BDI				23,46%	3,46		
TOTAL DO SERVIÇO							18,20

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

1/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91872 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1940000	16,89	3,28	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1940000	22,08	4,28	
TOTAL A							7,56
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1"	SINAPI	2685	M	1,0170000	3,91	3,98	
BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39176	UNID	0,13333	0,76	0,10	
ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39210	UNID	0,13333	0,57	0,08	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91186	m	1,00000	4,44	4,44	
TOTAL B							8,60
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					7,56		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					7,56	1,77	9,33
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,60		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,60	2,02	10,62
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					16,16		
BDI				23,46%	3,79		
TOTAL DO SERVIÇO							19,95

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

2/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1 1/4", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91873 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,221	22,08	4,88	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,221	16,89	3,73	
TOTAL A							8,61
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4"	SINAPI	2684	M	1,01700	5,20	5,29	
BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39177	UNID	0,13333	1,17	0,16	
ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39211	UNID	0,13333	1,02	0,14	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91186	m	1,00000	4,44	4,44	
TOTAL B							10,03
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					8,61		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					8,61	2,02	10,63
MATERIAIS - (TOTAL B)					10,03		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					10,03	2,35	12,38
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					18,64		
BDI				23,46%	4,37		
TOTAL DO SERVIÇO							23,01

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

3/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-004								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		SINAPI	93009	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,1290000	16,89	2,18	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,1290000	22,08	2,85	
TOTAL A							5,03	
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA		SINAPI	2681	M	1,1000000	9,35	10,29	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO		SINAPI	39179	UNID	1,00000	3,11	3,11	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO		SINAPI	39213	UNID	1,00000	1,49	1,49	
FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM FIXADA EM LAJE		SINAPI	91170	m	1,00000	1,99	1,99	
TOTAL B							16,88	
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						5,03		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						5,03	1,18	6,21
MATERIAIS - (TOTAL B)						16,88		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						16,88	3,96	20,84
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						21,91		
BDI					23,46%	5,14		
TOTAL DO SERVIÇO								27,05

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

4/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-005							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		SINAPI	93012	M	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,2130000	16,89	3,60
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,2130000	22,08	4,70
TOTAL A							8,30
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4"		SINAPI	2683	M	1,1000000	26,96	29,66
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO		SINAPI	39182	UNID	1,00000	6,63	6,63
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO		SINAPI	39216	UNID	1,00000	5,36	5,36
FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES OU IGUAIS A 40 MM FIXADA EM LAJE		SINAPI	91170	m	1,00000	1,99	1,99
TOTAL B							43,64
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						8,30	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA						8,30	1,95
MATERIAIS - (TOTAL B)						43,64	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						43,64	10,24
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						51,94	
BDI					23,46%	12,18	
TOTAL DO SERVIÇO							64,12

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

5/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-006							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DIUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=1" REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES, MARCA DE REFERÊNCIA KANAFLEX.	SINAPI	73798/1 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,40000	16,89	6,76	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,40000	22,08	8,83	
TOTAL A							15,59
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	2446	M	1,00000	5,33	5,33	
TOTAL B							5,33
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					15,59		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					15,59	3,66	19,25
MATERIAIS - (TOTAL B)					5,33		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5,33	1,25	6,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,92		
BDI				23,46%	4,91		
TOTAL DO SERVIÇO							25,83

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

6/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-007							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=1 1/4" REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES, MARCA DE REFERÊNCIA KANAFLEX.	SINAPI	73798/1 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,45000	16,89	7,60	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,45000	22,08	9,94	
TOTAL A							17,54
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	2446	M	1,00000	5,33	5,33	
TOTAL B							5,33
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					17,54		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					17,54	4,11	21,65
MATERIAIS - (TOTAL B)					5,33		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5,33	1,25	6,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					22,87		
BDI				23,46%	5,36		
TOTAL DO SERVIÇO							28,23

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

7/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-008							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=2" REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES, MARCA DE REFERÊNCIA KANAFLEX.	SINAPI	73798/1	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	16,89	8,45	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	22,08	11,04	
TOTAL A							19,49
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	2446	M	1,00000	5,33	5,33	
TOTAL B							5,33
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,49		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,49	4,57	24,06
MATERIAIS - (TOTAL B)					5,33		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5,33	1,25	6,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					24,82		
BDI				23,46%	5,82		
TOTAL DO SERVIÇO							30,64

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

8/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-009							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=4" REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES, MARCA DE REFERÊNCIA KANAFLEX.	SINAPI	73798/3 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,80000	16,89	13,51	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,80000	22,08	17,66	
TOTAL A							31,17
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	2442	M	1,00000	7,46	7,46	
TOTAL B							7,46
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					31,17		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					31,17	7,31	38,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					7,46		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7,46	1,75	9,21
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					38,63		
BDI				23,46%	9,06		
TOTAL DO SERVIÇO							47,69

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

9/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-010							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
LUVA BOX PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91885 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,18200	16,89	3,07	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,18200	22,08	4,02	
TOTAL A							7,09
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LUVA BOX RETO DE ALUMÍNIO 1 "	MERCADO	BAZAR 339	UNID	1,00000	4,30	4,30	
TOTAL B							4,30
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					7,09		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					7,09	1,66	8,75
MATERIAIS - (TOTAL B)					4,30		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4,30	1,01	5,31
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					11,39		
BDI				23,46%	2,67		
TOTAL DO SERVIÇO							14,06

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

10/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-011							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
LUVA BOX PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91886 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,20800	16,89	3,51	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,20800	22,08	4,59	
TOTAL A							8,10
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LUVA BOX RETO DE ALUMÍNIO 1 1/4"	MERCADO	BAZAR 339	UNID	1,00000	8,15	8,15	
TOTAL B							8,15
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					8,10		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					8,10	1,90	10,00
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,15		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,15	1,91	10,06
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					16,25		
BDI				23,46%	3,81		
TOTAL DO SERVIÇO							20,06

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

11/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-012							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
LUVA BOX PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	93014 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,25800	16,89	4,36	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,25800	22,08	5,70	
TOTAL A							10,06
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LUVA BOX RETO DE ALUMINIO 2"	MERCADO	BAZAR 339	UNID	1,00000	14,20	14,20	
TOTAL B							14,20
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					10,06		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					10,06	2,36	12,42
MATERIAIS - (TOTAL B)					14,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					14,20	3,33	17,53
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					24,26		
BDI				23,46%	5,69		
TOTAL DO SERVIÇO							29,95

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

12/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-013							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
LUVA BOX PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	93017 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,4260000	16,89	7,20	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,4260000	22,08	9,41	
TOTAL A							16,61
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LUVA BOX RETO DE ALUMÍNIO 4"	MERCADO	LOJA ELETRICA	UNID	1,00000	45,56	45,56	
TOTAL B							45,56
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,61		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,61	3,90	20,51
MATERIAIS - (TOTAL B)					45,56		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					45,56	10,69	56,25
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					62,17		
BDI				23,46%	14,58		
TOTAL DO SERVIÇO							76,75

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

13/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

								
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU								
Seção Judiciária do Espírito Santo								
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS								
Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE								
ELE-014								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO- PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - MARCA DE REF. WETZEL		SINAPI	95801	UND	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,4967000	16,89	8,39	
TOTAL A								8,39
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA		SINAPI	2580	PÇ	1,00000	10,51	10,51	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		SINAPI	11950	PÇ	2,00000	0,14	0,28	
TOTAL B								10,79
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C								-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						8,39		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						8,39	1,97	10,36
MATERIAIS - (TOTAL B)						10,79		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						10,79	2,53	13,32
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						19,18		
BDI						23,46%	4,50	
TOTAL DO SERVIÇO								23,68

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

14/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFSEOF201900216V02

								
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU								
Seção Judiciária do Espírito Santo								
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS								
Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE								
ELE-015								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO- PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MARCA DE REF. WETZEL		SINAPI	95802	UND	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,53850	16,89	9,10	
TOTAL A								9,10
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA		SINAPI	2581	PÇ	1,00000	12,27	12,27	
BUCHA DE NYLON SEM ABA SE, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		SINAPI	11950	PÇ	2,00000	0,14	0,28	
TOTAL B								12,55
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C								-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						9,10		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						9,10	2,13	11,23
MATERIAIS - (TOTAL B)						12,55		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						12,55	2,94	15,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						21,65		
BDI					23,46%	5,08		
TOTAL DO SERVIÇO								26,73

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

15/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-016							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO- PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - MARCA DE REF. WETZEL	SINAPI	95803	UND	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,5971000	16,89	10,09	
TOTAL A							10,09
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO MÚLTIPLO, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	2597	PÇ	1,00000	20,14	20,14	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	11950	PÇ	2,00000	0,14	0,28	
TOTAL B							20,42
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					10,09		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					10,09	2,37	12,46
MATERIAIS - (TOTAL B)					20,42		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					20,42	4,79	25,21
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					30,51		
BDI				23,46%	7,16		
TOTAL DO SERVIÇO							37,67

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

16/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-017							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 kg/m³, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50cm, DE 25x25cm, PARA 1 ELETRODUTO	IOPEs	150701	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,12500	21,30	2,66	
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,79690	15,02	26,99	
TOTAL A							29,65
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AREIA LAVADA MÉDIA	SINAPI	370	M³	0,04010	35,00	1,40	
PEDRA BRITADA 1	SINAPI	4721	M³	0,01640	63,50	1,04	
PEDRA BRITADA 2	SINAPI	4718	M³	0,03840	63,50	2,44	
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	1379	KG	16,40630	0,40	6,56	
TOTAL B							11,44
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
BETONEIRA 320L	IOPEs	80125	H	0,04460	23,17	1,03	
TOTAL C							1,03
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					29,65		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					29,65	6,95	36,60
MATERIAIS - (TOTAL B)					11,44		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					1,03		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					12,47	2,93	15,40
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					42,12		
BDI				23,46%	9,88		
TOTAL DO SERVIÇO							52,00

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

17/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-018						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ENVOLUPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 kg/m³, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50cm, DE 25x30cm, PARA 2 ELETRODUTOS	IOPEs	150702	M	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,15000	21,30	3,20
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	2,15630	15,02	32,39
TOTAL A						35,59
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
AREIA LAVADA MÉDIA	SINAPI	370	M³	0,04810	35,00	1,68
PEDRA BRITADA 1	SINAPI	4721	M³	0,01970	63,50	1,25
PEDRA BRITADA 2	SINAPI	4718	M³	0,04610	63,50	2,93
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	1379	KG	19,68750	0,40	7,88
TOTAL B						13,74
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
BETONEIRA 320L	IOPEs	80125	H	0,05350	23,17	1,24
TOTAL C						1,24
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					35,59	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					35,59	8,35
MATERIAIS - (TOTAL B)					13,74	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					1,24	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					14,98	3,51
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					50,57	
BDI				23,46%	11,86	
TOTAL DO SERVIÇO						62,43

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

18/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-019							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ENVOLUPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 kg/m³, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50cm, DE 45x45cm, PARA 4 ELETRODUTOS	IOPEs	150704	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,06313	21,30	22,64	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	4,63425	15,02	69,61	
TOTAL A							92,25
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AREIA LAVADA MÉDIA	SINAPI	370	M³	0,14288	35,00	5,00	
PEDRA BRITADA 1	SINAPI	4721	M³	0,08101	63,50	5,14	
PEDRA BRITADA 2	SINAPI	4718	M³	0,08101	63,50	5,14	
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	1379	KG	74,41875	0,40	29,77	
TOTAL B							45,05
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
BETONEIRA 320L	IOPEs	80125	H	0,15181	23,17	3,52	
TOTAL C							3,52
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					92,25		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					92,25	21,64	113,89
MATERIAIS - (TOTAL B)					45,05		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					3,52		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					48,57	11,39	59,96
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					140,82		
BDI				23,46%	33,03		
TOTAL DO SERVIÇO							173,85

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

19/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-020						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CAIXA subterrânea de aterramento pré-fabricada em PVC 30x40 (DNH), de 3mm de espessura no mínimo, com tampa REMOVÍVEL de PVC reforçada, capaz de suportar tráfego de carro, com fundo britado, inclusive escavação para assentamento MARCA DE REFERÊNCIA TAF	SINAPI	98111 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,1693000	21,33	3,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,1693000	15,00	2,54
TOTAL A						6,15
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	SINAPI	93358	M³	0,216	59,41	12,83
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	SINAPI	96995	M³	0,18	36,02	6,48
CAIXA PVC 30x40 COM TAMPA	MERCADO	TAF	UNID	1	30,80	30,80
LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL	SINAPI	94116	M³	0,014	142,58	2,00
TOTAL B						52,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					6,15	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					6,15	1,44
MATERIAIS - (TOTAL B)					52,11	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					52,11	12,22
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					58,26	
BDI				23,46%	13,67	
TOTAL DO SERVIÇO						71,93

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

20/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-021							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de caixa de passagem aparente em alumínio fundido (20x20x10)cm, com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL ou ANDALUZ.		SINAPI	83367 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,25000	16,89	21,11	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,25000	22,08	27,60	
TOTAL A							48,71

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10 EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM VEDAÇÃO	MERCADO	CECIN SARKIS	UNID	1,00000	53,16	53,16	
TOTAL B							53,16

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					48,71		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					48,71	11,43	60,14
MATERIAIS - (TOTAL B)					53,16		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					53,16	12,47	65,63
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					101,87		
BDI				23,46%	23,90		
TOTAL DO SERVIÇO							125,77

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

21/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-022							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
Fornecimento e instalação de caixa de passagem aparente em alumínio fundido (30x30x12)cm, com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL ou ANDALUZ.	SINAPI	83367 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,2500000	16,89	38,00	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,2500000	22,08	49,68	
TOTAL A							87,68
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X12 EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM VEDAÇÃO	MERCADO	CECIN SARKIS	UNID	1,00000	149,07	149,07	
TOTAL B							149,07
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					87,68		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					87,68	20,57	108,25
MATERIAIS - (TOTAL B)					149,07		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					149,07	34,97	184,04
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					236,75		
BDI				23,46%	55,53		
TOTAL DO SERVIÇO							292,28

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

22/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-023							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91926	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0300000	16,89	0,51	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0300000	22,08	0,66	
TOTAL A							1,17
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	1014	M	1,1900000	1,08	1,29	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03	
TOTAL B							1,32
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,17		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,17	0,27	1,44
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,32		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1,32	0,31	1,63
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					2,49		
BDI				23,46%	0,58		
TOTAL DO SERVIÇO							3,07

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

23/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-024							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91930	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0520000	16,89	0,88	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0520000	22,08	1,15	
TOTAL A							2,03
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V 6MM2	SINAPI	982	M	1,1900000	2,71	3,22	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03	
TOTAL B							3,25
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,03		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,03	0,48	2,51
MATERIAIS - (TOTAL B)					3,25		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					3,25	0,76	4,01
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5,28		
BDI				23,46%	1,24		
TOTAL DO SERVIÇO							6,52

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

24/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-025							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91934	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1150000	16,89	1,94	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1150000	22,08	2,54	
TOTAL A							4,48
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V 16MM2	SINAPI	982	M	1,1900000	7,15	8,51	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03	
TOTAL B							8,54
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,48		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,48	1,05	5,53
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,54		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,54	2,00	10,54
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					13,02		
BDI				23,46%	3,05		
TOTAL DO SERVIÇO							16,07

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

25/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-026							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	92985	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0730000	16,89	1,23	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0730000	22,08	1,61	
TOTAL A							2,84
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03	
CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	SINAPI	39233	M	1,0150000	15,77	16,01	
TOTAL B							16,04
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,84		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,84	0,67	3,51
MATERIAIS - (TOTAL B)					16,04		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					16,04	3,76	19,80
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					18,88		
BDI				23,46%	4,43		
TOTAL DO SERVIÇO							23,31

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

26/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-027							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	92982	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0130000	16,89	0,22	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0130000	22,08	0,29	
TOTAL A							0,51
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	995	M	1,0270000	7,76	7,97	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0100000	3,78	0,04	
TOTAL B							8,01
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,51		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					0,51	0,12	0,63
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,01		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,01	1,88	9,89
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					8,52		
BDI				23,46%	2,00		
TOTAL DO SERVIÇO							10,52

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

27/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-028							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	92994	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1520000	16,89	2,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1520000	22,08	3,36	
TOTAL A							5,93
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWf-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWf-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	SINAPI	1017	M	1,0150000	55,59	56,42	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,0090000	3,78	0,03	
TOTAL B							56,45
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5,93		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					5,93	1,39	7,32
MATERIAIS - (TOTAL B)					56,45		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					56,45	13,24	69,69
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					62,38		
BDI				23,46%	14,63		
TOTAL DO SERVIÇO							77,01

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

28/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-029							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE TIPO PP 2x6,0MM2 - 1kV, FORNECIMENTO E INSTALACAO	IOPES	687801 ADAPTADA	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,12000	16,89	2,03	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,12000	22,08	2,65	
TOTAL A							4,68
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	SINAPI	39260	M	1,02	9,52	9,71	
TOTAL B							9,71
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,68		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,68	1,10	5,78
MATERIAIS - (TOTAL B)					9,71		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9,71	2,28	11,99
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					14,39		
BDI				23,46%	3,38		
TOTAL DO SERVIÇO							17,77

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

29/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-030							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	96977 adaptada	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0337000	16,89	0,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0337000	22,08	0,74	
TOTAL A							1,31
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	868	M	1,0500000	12,63	13,26	
TOTAL B							13,26
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,31		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,31	0,31	1,62
MATERIAIS - (TOTAL B)					13,26		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					13,26	3,11	16,37
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					14,57		
BDI				23,46%	3,42		
TOTAL DO SERVIÇO							17,99

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

30/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-031							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	96977 adaptada	M	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0337000	16,89	0,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,0337000	22,08	0,74	
TOTAL A							1,31
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE NU 35MM²	SINAPI	863	M	1,02	17,45	17,80	
TOTAL B							17,80
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,31		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,31	0,31	1,62
MATERIAIS - (TOTAL B)					17,80		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					17,80	4,18	21,98
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					19,11		
BDI				23,46%	4,48		
TOTAL DO SERVIÇO							23,59

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

31/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-032						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CONECTOR MC4 PARA CABO 6mm ²	MERCADO	-	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	16,89 1,69
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1	22,08	2,21
TOTAL A						3,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CONECTOR MC-4	MERCADO	MINHA CASA SOLAR	UNID	1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	9,95 9,95
TOTAL B						9,95
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,90	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					3,90	0,91 4,81
MATERIAIS - (TOTAL B)					9,95	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9,95	2,33 12,28
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					13,85	
BDI				23,46%	3,25	
TOTAL DO SERVIÇO						17,10

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

32/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-033						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL DE PRESSÃO 16mm², PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRAMENTO	SINAPI	73782/2 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,3	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	16,89 5,07
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,3	22,08	6,62
TOTAL A						11,69
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	SINAPI	1585	UNID	1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	2,42 2,42
TOTAL B						2,42
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					11,69	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					11,69	2,74 14,43
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,42	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,42	0,57 2,99
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					14,11	
BDI				23,46%	3,31	
TOTAL DO SERVIÇO						17,42

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

33/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-034						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL DE PRESSÃO 35mm², PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRAMENTO	SINAPI	73782/S ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,5	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,5	22,08 11,04	
TOTAL A						19,49
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM², COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	SINAPI	1587	UNID	1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
TOTAL B						3,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,49	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					19,49	4,57 24,06
MATERIAIS - (TOTAL B)					3,11	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					3,11	0,73 3,84
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					22,60	
BDI				23,46%	5,30	
TOTAL DO SERVIÇO						27,90

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

34/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-035							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL DE PRESSÃO 120mm², PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRAMENTO		SINAPI	73782/4	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,4	16,89	23,65	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,4	22,08	30,91	
TOTAL A							54,56
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	mercado	LOJA ELÉTRICA	UNID	1	18,78	18,78	
TOTAL B							18,78
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					54,56		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					54,56	12,80	67,36
MATERIAIS - (TOTAL B)					18,78		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					18,78	4,41	23,19
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					73,34		
BDI				23,46%	17,20		
TOTAL DO SERVIÇO							90,54

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

35/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-036							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
TERMINAL DE COMPRESSÃO 6mm², EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO	SINAPI	73782/5 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1	16,89	1,69	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1	22,08	2,21	
TOTAL A							3,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1573	UNID	1	0,69	0,69	
TOTAL B							0,69
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,90		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					3,90	0,91	4,81
MATERIAIS - (TOTAL B)					0,69		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					0,69	0,16	0,85
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4,59		
BDI				23,46%	1,08		
TOTAL DO SERVIÇO							5,67

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

36/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-037

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE
TERMINAL DE COMPRESSÃO 25mm², EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO	SINAPI	73782/5 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,5	16,89	8,45	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,5	22,08	11,04	
TOTAL A							19,49

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1576	UNID	1	1,23	1,23	
TOTAL B							1,23

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,49		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,49	4,57	24,06
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,23		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1,23	0,29	1,52
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,72		
BDI				23,46%	4,86		
TOTAL DO SERVIÇO							25,58

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

37/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-038						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
HASTE COPPERWELD 5/8 X 2,0m COM CONECTOR TIPO GRAMPO PARA LIGAÇÃO DE CABOS DE ATÉ 35mm2, Ref. BURNDY.	SINAPI	96985 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,2531000	16,89	4,27
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,2531000	22,08	5,59
TOTAL A						9,86
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	3380	M	1,00000	41,30	41,30
TOTAL B						41,30
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					9,86	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					9,86	12,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					41,30	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					41,30	50,99
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					51,16	
BDI				23,46%	12,00	
TOTAL DO SERVIÇO						63,16

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

38/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-039								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO EM COBRE ELEROLÍTICO ESTANHADO PARA CABOS 35MM²		SINAPI	72272	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA		FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,2	16,89	3,38	
ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,2	22,08	4,42	
TOTAL A							7,80	
2 - MATERIAIS		FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2		SINAPI	11854	UNID	1	4,57	4,57	
TOTAL B							4,57	
3 - EQUIPAMENTOS		FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						7,80		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						7,80	1,83	9,63
MATERIAIS - (TOTAL B)						4,57		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						4,57	1,07	5,64
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						12,37		
BDI					23,46%	2,90		
TOTAL DO SERVIÇO								15,27

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

39/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-040						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL ISOLADO PINO-AGULHA 6mm²	SINAPI	73782/5 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	1,69
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1	22,08	2,21
TOTAL A						3,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TERMINAL PINO AGULHA 6mm²	MERCADO	LOJA ELÉTRICA	UNID	1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	0,27
TOTAL B						0,27
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,90	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					3,90	0,91 4,81
MATERIAIS - (TOTAL B)					0,27	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					0,27	0,06 0,33
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4,17	
BDI				23,46%	0,98	
TOTAL DO SERVIÇO						5,15

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

40/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-041						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL ISOLADO PINO-AGULHA 16mm ²	SINAPI	73782/5 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,25	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	4,22
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,25	22,08	5,52
TOTAL A						9,74
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TERMINAL PINO AGULHA 16mm ²	MERCADO	LOJA ELÉTRICA	UNID	1	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	0,47
TOTAL B						0,47
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL	-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					9,74	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					9,74	2,28 12,02
MATERIAIS - (TOTAL B)					0,47	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					0,47	0,11 0,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					10,21	
BDI				23,46%	2,39	
TOTAL DO SERVIÇO						12,60

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

41/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-042							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
TERMINAL ISOLADO PINO-AGULHA 120mm²	SINAPI	73782/3 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,4	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,4	22,08	30,91	
TOTAL A							54,56
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
TERMINAL PINO AGULHA 120mm²	MERCADO	LOJA ELETRICA	UNID	1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					20,48	20,48	
TOTAL B							20,48
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					54,56		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					54,56	12,80	67,36
MATERIAIS - (TOTAL B)					20,48		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					20,48	4,80	25,28
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					75,04		
BDI				23,46%	17,60		
TOTAL DO SERVIÇO							92,64

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

42/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-043							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
Fornecimento e instalação de grampo tipo unha em latão com furo Ø8mm (para fixação de cabo nu 25mm2 em parede), inclusive parafuso sextavado em aço inox, rosca soberba, M6x45mm. Ref. TERMOTÉCNICA.	SINAPI	73782/3 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					16,89	1,69	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1	22,08	2,21	
TOTAL A							3,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
ABRACADEIRA DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	SINAPI	11270	UNID	1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					1,81	1,81	
TOTAL B							1,81
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,90		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					3,90	0,91	4,81
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,81		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1,81	0,42	2,23
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5,71		
BDI				23,46%	1,34		
TOTAL DO SERVIÇO							7,05

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

43/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-044							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
PRENSA CABOS PARA CABO PP DIÂMETRO EXTERNO 12,5MM	SINAPI	72259 ADAPTADA	UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,1	22,08	2,21	
TOTAL A							3,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
PRENSA CABOS STECK PG-16	MERCADO	COPAFER	UNID	1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					6,53	6,53	
TOTAL B							6,53
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,90		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					3,90	0,91	4,81
MATERIAIS - (TOTAL B)					6,53		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					6,53	1,53	8,06
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					10,43		
BDI				23,46%	2,45		
TOTAL DO SERVIÇO							12,88

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

44/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-045						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
QUADRO DE SOBREPOR QDPV EM CHAPA 14, COM PORTA E TRANCA E BARRAMENTO GERAL DE COBRE	SINAPI	74131/4	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	6	16,89	101,34
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	6	22,08	132,48
TOTAL A						233,82
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
QUADRO DE SOBREPOR QDPV COMPLETO CONFORME PROJETO	MERCADO	MÉDIA	UNID	1	6650,5	6.650,50
TOTAL B						6.650,50
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					233,82	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					233,82	32,16
MATERIAIS - (TOTAL B)					6.650,50	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					6.650,50	914,83
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					6.884,32	
BDI diferenciado				13,76%	946,99	
TOTAL DO SERVIÇO						7.831,31

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

45/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE						
ELE-046						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
QUADRO DE SOBREPOR QGFL EM CHAPA 14, COM PORTA E TRANCA E BARRAMENTO GERAL DE COBRE	SINAPI	74131/4	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	6	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	6	22,08	132,48
TOTAL A						233,82
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QUADRO DE SOBREPOR QGFL COMPLETO CONFORME PROJETO	MERCADO	ELETROMIL	UNID	1	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
					5.481,00	5.481,00
TOTAL B						5.481,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					233,82	
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					233,82	32,16
MATERIAIS - (TOTAL B)					5.481,00	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5.481,00	753,95
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.714,82	
BDI diferenciado				13,76%	786,12	
TOTAL DO SERVIÇO						6.500,94

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

46/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-047							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor tipo arandela, à prova de tempo, com lâmpada led 20W/220V. Ref. LUMICENTER.		SINAPI	97608 ADAPTADA	UND	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,2299000	16,89	3,88	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,5518000	22,08	12,18	
TOTAL A							16,06
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LAMPADA LED 20W/220V	mercado	C&C	UNID	1,00000	25,62	25,62	
LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	38775	UNID	1,0000000	38,90	38,90	
TOTAL B							64,52
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,06		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,06	3,77	19,83
MATERIAIS - (TOTAL B)					64,52		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					64,52	15,13	79,65
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					80,58		
BDI				23,46%	18,90		
TOTAL DO SERVIÇO							
99,48							

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

47/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-048							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
Fornecimento e instalação de tomada à prova de tempo 20A, completa, inclusive espelho (4x2)" (não incluir o condutete). Ref. AQUATIC PIAL LEGRAN.	SINAPI	72339 ADAPTADA	UND	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,45000	16,89	7,60	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,45000	22,08	9,94	
TOTAL A							17,54
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
tomada à prova de tempo 20A, completa, inclusive espelho (4x2)" Ref. AQUATIC PIAL LEGRAN	mercado	LOJA ELETRICA	UNID	1,00000	119,17	119,17	
TOTAL B							119,17
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					17,54		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					17,54	4,11	21,65
MATERIAIS - (TOTAL B)					119,17		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					119,17	27,95	147,12
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					136,71		
BDI				23,46%	32,07		
TOTAL DO SERVIÇO							168,78

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

48/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-049							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PLACA DE ADVERTÊNCIA 30x30cm EM ALUMÍNIO		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019		

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,10000	15,02	1,50	
TOTAL A							1,50

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLACA 30x30 ALUMINIO	MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	43,00	43,00	
TOTAL B							43,00

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,50		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,50	0,35	1,85
MATERIAIS - (TOTAL B)					43,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				43,00	10,09	53,09	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				44,50			
BDI				23,46%	10,44		
TOTAL DO SERVIÇO							

54,94

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

49/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-050							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
PLACA DE ADVERTÊNCIA 15x15cm EM ALUMÍNIO	MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,10000	15,02	1,50	
TOTAL A							1,50
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLACA 15x15 ALUMINIO	MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	25,00	25,00	
TOTAL B							25,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,50		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,50	0,35	1,85
MATERIAIS - (TOTAL B)					25,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					25,00	5,86	30,86
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					26,50		
BDI				23,46%	6,22		
TOTAL DO SERVIÇO							32,72

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

50/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-051							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PLACA DE ADVERTÊNCIA 20x20cm EM ALUMÍNIO		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,10000	15,02	1,50	
TOTAL A							1,50
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLACA 20x20 ALUMINIO	MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	25,00	25,00	
TOTAL B							25,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,50		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,50	0,35	1,85
MATERIAIS - (TOTAL B)					25,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-			
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				25,00	5,86	30,86	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				26,50			
BDI				23,46%	6,22		
TOTAL DO SERVIÇO							32,72

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

51/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-052							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
PLACA DE ADVERTÊNCIA 15x10cm EM ALUMÍNIO		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,08000	15,02	1,20	
TOTAL A							1,20
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLACA 15x10 ALUMINIO	MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	22,00	22,00	
TOTAL B							22,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,20		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,20	0,28	1,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					22,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					22,00	5,16	27,16
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					23,20		
BDI				23,46%	5,44		
TOTAL DO SERVIÇO							28,64

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

52/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-053								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS SOLARES, EM ALUMINIO, 4x2 CM		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	0,08000	15,02	1,20	
TOTAL A								1,20
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLAQUETA ALUMINIO 4x2CM		MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	3,83	3,83	
TOTAL B								3,83
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C								-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						1,20		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						1,20	0,28	1,48
MATERIAIS - (TOTAL B)						3,83		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			3,83	0,90	4,73			
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				5,03				
BDI				23,46%	1,18			
TOTAL DO SERVIÇO							6,21	

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

53/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-054							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
PLACA EM PVC 25X15CM	MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,08000	15,02	1,20	
TOTAL A							1,20
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PLACA 25X15 PVC	MERCADO	TRX SOLAR	UNID	1,00	11,26	11,26	
TOTAL B							11,26
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,20		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,20	0,28	1,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					11,26		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					11,26	2,64	13,90
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					12,46		
BDI				23,46%	2,92		
TOTAL DO SERVIÇO							15,38

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

54/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-055							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ABRAÇADEIRAS HELLERMANN - Tipo T-120 R		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019		

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,20	16,89	3,38	
TOTAL A							3,38

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ABRAÇADEIRAS T-120R	MERCADO	SANTIL	UNID	1,00	0,59	0,59	
TOTAL B							0,59

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,38		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA				3,38	0,79	4,17	
MATERIAIS - (TOTAL B)				0,59			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-			
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				0,59	0,14	0,73	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3,97		
BDI				23,46%	0,93		
TOTAL DO SERVIÇO							4,90

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

55/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-056						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
MARCADORES HELLAGRIP PARA CABOS 6MM²		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019	

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,16	16,89	2,74	
TOTAL A							2,74

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MARCADORES HELAGRIP 6mm²	MERCADO	LOJA ELÉTRICA	UNID	23,00	0,04	1,01	
TOTAL B							1,01

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,74		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,74	0,64	3,38
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,01		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1,01	0,24	1,25	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				3,75			
BDI				23,46%	0,88		
TOTAL DO SERVIÇO						4,63	

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

56/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-057						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
MARCADORES HELLAGRIP PARA CABOS 16MM²		MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019	

1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,16	16,89	2,74	
TOTAL A							2,74

2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MARCADORES HELAGRIP 16mm²	MERCADO	LOJA ELÉTRICA	UNID	23,00	0,04	1,01	
TOTAL B							1,01

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,74		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,74	0,64	3,38
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,01		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1,01	0,24	1,25
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3,75		
BDI				23,46%	0,88		
TOTAL DO SERVIÇO							4,63

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

57/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE							
ELE-058							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO Nº23LB, 3M	MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0040	16,89	0,07	
TOTAL A							0,07
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FITA ISOLANTE 23 LB, 3M	MERCADO	loja elétrica	UNID	1,00	15,54	15,54	
TOTAL B							15,54
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,07		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					0,07	0,02	0,09
MATERIAIS - (TOTAL B)					15,54		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					15,54	3,65	19,19
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					15,61		
BDI				23,46%	3,66		
TOTAL DO SERVIÇO							19,27

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

58/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-059							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, ref. TECNOWATT.		SINAPI	83399	UNIDADE	ABRIL/2019		

1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,35	16,89	5,91	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,35	22,08	7,73	
TOTAL A								13,64

2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		mercado	LOJA ELÉTRICA	UNID	1,0000000	22,85	22,85	
TOTAL B								22,85

3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
						UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C								-

5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						13,64		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						13,64	3,20	16,84
MATERIAIS - (TOTAL B)						22,85		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						22,85	5,36	28,21
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						36,49		
BDI					23,46%	8,56		
TOTAL DO SERVIÇO								45,05

45,05

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES

59/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Instalações elétricas para a Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE

ELE-060							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
TERMINAL DE PRESSÃO 95mm², PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRAMENTO		SINAPI	73782/3	UNIDADE	ABRIL/2019		
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,2	16,89	20,27	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,2	22,08	26,50	
TOTAL A							46,77
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	1590	UNID	1	7,76	7,76	
TOTAL B							7,76
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					46,77		
ENCARGOS SOCIAIS 121,25% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					46,77	10,97	57,74
MATERIAIS - (TOTAL B)					7,76		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7,76	1,82	9,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					54,53		
BDI				23,46%	12,79		
TOTAL DO SERVIÇO							67,32

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

60/60



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422360-2320 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

ANEXO 5
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES PELO SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,92%	0,70%
B4	13º salário	10,98%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,47%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,76%	8,17%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	47,33%	17,91%
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	6,71%	5,09%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias indenizadas	3,01%	2,29%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,98%	3,78%
C5	Indenização adicional	0,56%	0,43%
C	TOTAL	15,42%	11,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42%	6,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,60%	0,45%
D	TOTAL	18,01%	7,04%
TOTAL (A+B+C+D)		117,56%	73,46%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422365-2325 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

ANEXO 5
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º salário	10,88%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,36%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	9,40%	7,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,74%	16,97%
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,52%	4,23%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,34%	3,32%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,65%	3,56%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,36%
C	TOTAL	15,10%	11,57%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,29%	6,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalho e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,38%
D	TOTAL	17,78%	6,79%
TOTAL (A+B+C+D)		116,42%	73,13%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422368-2328 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PREGÃO XX/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ANEXO 6

Declaro, para fins de participação no **Pregão xxx/2019**, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2019.

Licitante

(Razão Social e CNPJ)

Representante legal da empresa.

(Nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422373-2354 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESEOF201900216V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo				
Anexo 7 - PERCENTUAIS PARA TABELA DE PAGAMENTOS Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT		% TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			6,05925%
01.01	CONCLUSÃO DA LIMPEZA DO TERRENO	1,00	0,61337%	0,61337%
01.02	CONCLUSÃO DA COBERTURA DO TERRENO COM MANTA GEOTEXTIL	1,00	3,60277%	3,60277%
01.03	CONCLUSÃO DO COLCHÃO DE BRITA	1,00	1,27648%	1,27648%
01.04	CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - VESTIÁRIOS	1,00	0,56663%	0,56663%
02	FUNDAÇÕES			1,60222%
02.01	CONCLUSÃO DAS ESTACAS-BROCA	1,00	1,60222%	1,60222%
03	ESTRUTURA METÁLICA			9,90444%
03.01	CONCLUSÃO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA	1,00	9,90444%	9,90444%
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			21,59926%
04.01	CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA USINA - TRECHOS ENTERRADOS EM SOLO	1,00	3,91363%	3,91363%
04.02	CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA USINA - TRECHOS APARENTES	1,00	1,82529%	1,82529%
04.03	INSTALAÇÃO DO QDFV	1,00	1,85227%	1,85227%
04.04	INSTALAÇÃO DO QGFL	1,00	1,70411%	1,70411%
04.05	PASSAGEM DE FIOS E CABOS ENTERRADOS NO TERRENO, INCLUSIVE CONEXÕES	1,00	2,83060%	2,83060%
04.06	PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INFRAESTRUTURA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES	1,00	3,99253%	3,99253%
04.07	CONCLUSÃO DO ATERRAMENTO DA USINA, INCLUSIVE CONEXÕES	1,00	3,09254%	3,09254%
04.08	CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DA USINA	1,00	0,78175%	0,78175%
04.09	PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	1,00	0,35133%	0,35133%
04.10	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E TOMADAS PARA ILUMINAÇÃO DA USINA	1,00	0,38204%	0,38204%
04.11	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS, QUADROS E DE PLACAS FOTOVOLTAICAS	1,00	0,87319%	0,87319%
05	SISTEMA FOTOVOLTAICO			57,16678%
05.01	CONCLUSÃO DA MONTAGEM DOS CONJUNTOS FOTOVOLTAICOS - POR INVERSOR	5,00	11,43336%	57,16678%
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,08605%
06.01	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DE ENTULHO GERADO	1,00	0,08605%	0,08605%
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			2,34974%
07.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PAGAMENTO PROPORCIONAL À EXECUÇÃO FINANCEIRA	1,00	2,34974%	2,34974%
08	CONCLUSÃO			1,23226%
08.01	TREINAMENTO E EFETIVAÇÃO DE ACESSO	1,00	1,23226%	1,23226%
				100,00000%

Débora Rangel Machado Sardinha
Engº Civil - CREA 5488/D-ES

Página 1 de 1



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422382-2384 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02

ANEXO 8

PROJETOS

CONSIDERANDO O VOLUME DE DADOS, INFORMO QUE OS PROJETOS ESTÃO DISPONIBILIZADAS NO SITE WWW.JFES.JUS.BR NA OPÇÃO DE CONSULTA: “LICITAÇÕES” – “VIGENTES” – “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019” – “PROJETOS”.

EVENTUAIS DÚVIDAS: selic@jfes.jus.br ou 27-3183-5105.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 9

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE
Subseção Judiciária de São Mateus ES

1 DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 Devem ser seguidos os critérios das resoluções ANEEL 482/2012 e 687/2015 e Norma de Fornecimento da EDP Escelsa.
- 1.2 Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço, devendo satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos.
- 1.3 O sistema de microgeração a ser fornecido e instalado compreende todos os serviços e materiais necessários a seu perfeito funcionamento, conforme projetos, tais como: instalações provisórias, locação e escavações, execução das fundações, fornecimento e montagem de cinco coberturas em estrutura metálica galvanizada a fogo, montagem dos módulos fotovoltaicos, instalações elétricas inclusive interligação à rede 220V do prédio, comissionamento do sistema e treinamento.
- 1.4 Todas as interferências dos serviços contratados com o funcionamento da Vara Federal de São Mateus deverão ser planejadas com antecedência juntamente com a fiscalização de modo a garantir a segurança dos usuários do prédio e a continuidade das atividades por eles desenvolvidas.
- 1.5 Durante a execução dos serviços, os locais de trabalho deverão ser sinalizados adequadamente e mantidos limpos, assim como seu entorno.
- 1.6 Além dos cuidados acima descritos, deverão ser observadas todas as normas relativas à segurança do trabalho e demais requisitos da legislação aplicável.
- 1.7 A execução da estrutura metálica e das fundações deverá seguir rigorosamente as especificações constantes nos projetos fornecidos na licitação.

2 SISTEMA FOTOVOLTAICO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1 PLACAS FOTOVOLTAICAS

Fabricante de referência: JA Solar



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Modelo de referência: JAP 72504 325-345/SC/1000V

Número de células: 72

Eficiência mínima: 17%

Potência de pico: 345W

Tensão máxima admissível: 1000V

Grau de proteção: IP 67

Dimensões máximas (LxAxP) = 1960mm x 991 x 40mm

- 2.1.1 Deverão ser instaladas 270 placas fotovoltaicas idênticas (com as mesmas características elétricas mecânicas e dimensionais) fixadas sobre estrutura metálica a ser fornecida e montada, e que deve garantir uma inclinação de 18° das placas em relação ao solo, como indicado em projeto. As placas devem estar voltadas perfeitamente para a direção NORTE.
- 2.1.2 As placas devem ser constituídas de células de silício policristalino e cobertura em vidro temperado 3,2mm, frame em liga de alumínio anodizado, resistindo ao vento, intempéries e granizo.
- 2.1.3 O módulo fotovoltaico deverá apresentar elevada eficiência e classificação "A" pelo INMETRO.
- 2.1.4 A garantia do produto contra defeitos de fabricação deverá ser no mínimo de 10 anos, e a garantia de produção mínima deverá ser de 80% após 25 anos de sua potência nominal (Wp).
- 2.1.5 O módulo deverá também ser resistente à Degradação Induzida pelo Potencial (PID) de acordo com a norma IEC 62804 e resistente à corrosão por neblina salina de acordo com a norma IEC 61701.
- 2.1.6 Resistência de isolamento, resistência à radiação UV, diodo de by-pass de acordo com a norma IEC 61215.
- 2.1.7 A fixação dos módulos deverá ser feita sob pressão, sem perfurações, em no mínimo quatro pontos.
- 2.1.8 As placas geradoras devem apresentar perdas globais máximas de 23%. Como perdas globais entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.2 INVERSORES

Fabricante de referência: FRONIUS

Modelo: SYMO Brasil 15;0-3 208/240 – 15 kVA

Quantidade de inversores: 5

Potência máxima de saída: 15kVA

Corrente máxima de saída: 41,6A

Faixa de tensão MPP: 350-800V com, no mínimo, 6 entradas CC

Fator de potência: 0-1ind/cap

Distorção harmônica total < 3,5 %.

Números de rastreadores MPPT: 1.

Saídas de comunicação: WLAN e Ethernet LAN, Datalogger e Webserver

- 2.2.1 Serão instalados cinco inversores solares tipo grid tie, ou seja, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz.
- 2.2.2 A instalação será sob os módulos conforme indicado em projeto. Todas as proteções relativas à conexão do equipamento com a rede elétrica de distribuição e anti-ilhamento, conforme as normas ABNT NBR 16150:2013, ABNT NBR 16149:2013, ABNT NBR IEC 62116:2012, devem estar implementadas no próprio inversor.
- 2.2.3 O equipamento deve ser capaz de remover o paralelismo automaticamente sempre que houver abertura de qualquer equipamento de proteção e/ou manobra a montante do ponto de conexão.
- 2.2.4 O equipamento deve possuir incorporado sistema de monitoramento remoto e local (com e sem fio), com aplicativo disponível (IOS/ANDROID) que apresente informações sobre a energia gerada, em tempo real. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências apresentadas.
- 2.2.5 Vida útil esperada de, pelo menos, 10 anos.
- 2.2.6 Os inversores devem apresentar eficiência máxima de pico superior a 97% e nível de eficiência europeia superior a 96,5%.
- 2.2.7 Não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.2.8 Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45° C.
- 2.2.9 Os inversores não devem possuir transformador.
- 2.2.10 A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3,5%.
- 2.2.11 A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local.
- 2.2.12 Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas IEC/EN 61000-6-1/61000-6-2/61000-6-3, IEC 62109-1/2, IEC 62116, NBR 16149 e DIN VDE 0126-1-1.
- 2.2.13 Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre $\pm 0,9$.
- 2.2.14 A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema.
- 2.2.15 Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada CC., curto-circuito na saída CA., sobretensão e surtos em ambos os circuitos, CC. e CA, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra sobretemperatura.
- 2.2.16 Devem ter grau de proteção mínimo IP 65.
- 2.2.17 Devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local.
- 2.2.18 Devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados.

2.3 CABOS E ACESSÓRIOS

2.3.1 Cabo solar

Os rabichos dos módulos fotovoltaicos devem ser de cabo tipo solar, com temperatura máxima de operação de 120°C por 20.000 horas (~2,3 anos) conforme IEC 60216, no máximo 90°C em regime de temperatura permanente (~30 anos), resistente aos raios UV, 720 horas, não propagante à chama conforme EN 60332-1-2, sem presença ou emissão de gases halogênios, conforme EN 50525-1, em cores preta e vermelha. Marca de referência Prysmian Afumex. E conector solar tipo MC-4 – Multi-contact Stäubli, tensão de isolamento 1000V, seção 4mm² e grau de proteção IP-68.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.3.2 Cabo Circuito CC

As conexões entre as extremidades das “strings” e os inversores serão feitas utilizando cabo tipo PP seção 2x6,0mm² 1000V, encordoamento classe 4, nas cores preta e vermelha. Esses cabos não devem possuir emenda até a chegada ao inversor.

2.3.3 Cabo Circuito CA

Nas interligações do inversor com o quadro geral QD-FV, usar Cabos flexíveis de cobre, singelos, com isolamento 1.000V 70°C (ref. SINTENAX), encordoamento classe 4, seção 16mm².

Na interligação do quadro geral QD-FV e o QG-FL, além da interligação do QG-FL ao QGD existente, usar Cabos flexíveis de cobre, singelos, com isolamento 1.000V 70°C (ref. SINTENAX), encordoamento classe 4, seção 120mm².

2.3.4 Cabos de Aterramento, terminais e conectores

- Cabo cobre eletrolítico singelo nu, seção 35mm² enterrado diretamente no solo, formando o anel de aterramento.
- Cabo cobre eletrolítico singelo nu, seção 25mm² para aterramento das estruturas metálicas, enterrado diretamente no solo.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V, seção 35mm² para aterramento do QD-FV e QGFL.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V, seção 16mm² para aterramento dos inversores.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V 6mm² para interligação dos módulos fotovoltaicos com a estrutura de fixação.
- Cabo cobre eletrolítico singelo isolado PVC 750V 2,5mm² para aterramento das luminárias e tomada a serem instalados.

Fabricantes de referência para cabos: FICAP, CORFIO, CONDUSPAR, LAMESA, PRYSMIAN;

Nas terminações dos cabos utilizar terminais de pressão fabricados em liga de cobre. Ref. BURNDY.

Nas emendas e derivações de cabos, utilizar conectores tipo parafuso fendido em cobre eletrolítico estanhado (2 por emenda). Ref. INTELLI.

Nas conexões de cabos a disjuntores, interruptores ou borneiras, utilizar sempre Terminal isolado tipo pino-agulha em liga de cobre. Ref. BURNDY.

2.4 ATERRAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

2.4.1 Toda a estrutura metálica de suporte, moldura dos módulos, portão de acesso



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

e concertina sobre o muro no entorno da usina fotovoltaica devem ser aterrados e conectados ao anel de aterramento que será executado. Interligar esse aterramento com o do quadro do prédio existente. Quando houver metais diferentes nas conexões entre cabos e partes metálicas, devem ser utilizados conectores bimetálicos.

- 2.4.2 O condutor terra, quando isolado, deve ser na cor verde e com isolamento para 750V. O condutor neutro (corrente alternada) deve ser na cor azul claro e com o mesmo tipo de isolamento das fases.
- 2.4.3 No aterramento da estrutura metálica de sustentação das placas solares, usar Conector para aterramento de pressão bimetálico, fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão, utilizável para fixar condutores à superfície metálica plana, 25mm². Ref. BURNDY. Remover a proteção no local da conexão e recompor com spray de galvanização a frio. Ver Detalhe 06, prancha 05 do projeto elétrico.
- 2.4.4 Na instalação do cabo 6mm² 750V para interligar as molduras de alumínio dos módulos com a estrutura metálica de sustentação, utilizar terminais de compressão em cobre eletrolítico estanhado, 6mm². Ref. INTELLI. Remover a proteção no local da conexão e recompor com spray de galvanização a frio.

2.5 ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E CONDULETES

- 2.5.1 Os eletrodutos instalados enterrados no solo da área externa devem ser do tipo corrugados de PEAD. Marca de referência KANAFLEX. Envelopamento do duto (ou conjunto de dutos) conforme detalhe 02, prancha 05 do projeto elétrico.
- 2.5.2 Os eletrodutos para fechamento das strings e na interligação dos quadros devem ser em PVC resistente a raios UV e anti-chamas, fixação com braçadeiras de alumínio. Sempre instalar buchas e arruelas nas extremidades. Marca de referência TIGRE.
- 2.5.3 Para vedação da entrada do cabo PP 2x6,0mm² no condutele de alumínio deve ser utilizado prensa-cabos em material Termo-Plástico auto-extinguível IP-67, PG-16 para cabo PP no diâmetro adequado, marca de referência STECK.

2.6 CAIXAS DE PASSAGEM E HASTES DE TERRA

- 2.6.1 As caixas de aterramento serão pré-fabricadas em material plástico com tampa metálica removível conforme detalhe 07 da prancha 05 do projeto elétrico.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFSEOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.6.2 No interior de cada caixa de aterramento deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo Copperweld 5/8"x2,0m, com grampo para ligação de até 2 cabos 35mm², Ref. BURNDY.
- 2.6.3 Na interligação entre os eletrodutos subterrâneos e eletrodutos aparentes em paredes, será utilizada caixa de passagem aparente em alumínio fundido (30x30)cm, com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL ou ANDALUZ.
- 2.6.4 Em cada interligação entre os eletrodutos subterrâneos e eletrodutos aparentes fixados na estrutura metálica de sustentação das placas solares, será utilizada caixa de passagem aparente em alumínio fundido (20x20)cm, com tampa com borracha de vedação, marca de referência WETZEL ou ANDALUZ.

2.7 QUADROS E ELEMENTOS DE PROTEÇÕES

2.7.1 Quadro Geral de Energia Fotovoltaica

Deve ser fornecido e Instalado, ao lado dos Inversores, o Quadro geral da energia fotovoltaica (QD-FV), de sobrepor, para instalação de disjuntores termomagnéticos tipo caixa moldada, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, grau de proteção IP-65, de acordo com detalhe na prancha 01 do projeto elétrico. Ref. ANDALUZ. Na entrada deste quadro serão conectados os cabos oriundos da saída CA de cada Inversor. Em sua saída, serão conectados os cabos do alimentador trifásico que segue ao QGFL, que, por sua vez, será interligado ao QDG da edificação. Nas conexões dos cabos, atentar para o uso de terminais adequados, como especificado no item 2.4.

2.7.2 Quadro Geral de Força e Luz

Deve ser fornecido e Instalado, próximo ao prédio existente, o Quadro geral de Força e Luz (QGFL), de sobrepor, para instalação de disjuntores termomagnéticos tipo caixa moldada, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, grau de proteção IP-65, de acordo com detalhe na prancha 01 do projeto elétrico. Ref. ANDALUZ. No barramento deste quadro serão conectados os cabos oriundos do quadro QD-FV e os cabos que vêm da medição EDP.

No disjuntor geral serão conectados os cabos do alimentador trifásico que segue ao QDG, existente no interior da edificação. Nas conexões dos cabos, atentar para o uso de terminais adequados, como especificado no item 2.4.

No interior do quadro QGFL instalar placa conforme detalhe 04, prancha 05 do projeto elétrico.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFES EOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Para o alimentador "Y", que chega no quadro QGFL, utilizar os cabos existentes que atualmente alimentam o quadro geral QDG, recolhendo-os do eletroduto existente no trecho em que entra para a edificação.

Para o alimentador "Z", que sai do QGFL e vai ao QDG, instalar cabos novos, utilizando o eletroduto existente que ficará seco com o recolhimento dos cabos hoje existentes, indicado no parágrafo acima.

2.8 IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

- 2.8.1 Executar a identificação de cada placa fotovoltaica através de plaquetas de alumínio com dígitos (4x2) cm pintados na cor preta com esmalte sintético, conforme indicado em projeto. Fixar plaquetas na borda metálica lateral da placa, em sua parte mais visível, para facilitar a inspeção. Numeração sequencial de 01 a 270, como indicado na nota 19, prancha 02 do projeto elétrico.
- 2.8.2 Deve ser fornecida e Instalada placa de advertência (15x15)cm em alumínio na parte externa da tampa de cada caixa de sobrepor por onde passe circuito CC. Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 03B, prancha 05 do projeto elétrico.
- 2.8.3 Os cabos alimentadores das strings devem ser identificados em suas extremidades, como indicado em projeto, com anilhas plásticas. Ref. Hellermann.
- 2.8.4 No interior de cada caixa de passagem, usar com anilhas plásticas (ref. Hellermann) para os agrupamentos de cabos, tanto CA como CC. Esses cabos devem ser agrupados no interior de cada caixa de passagem com braçadeiras insulok em nylon 6/6 autotravantes. Ref. Hellermann.
- 2.8.5 Devem ser fornecidas e Instaladas 3 placas de advertência (25x15) cm confeccionadas em plástico, de acordo com detalhe 5, prancha 05 do projeto elétrico. A primeira placa deve ser instalada junto ao padrão de medição de energia existente. A segunda será instalada no poste de derivação do ramal B.T., e a terceira, no poste do ponto de manobra mais próxima do circuito onde o cliente B.T. estiver conectado, como indicado em projeto.
- 2.8.6 Deve ser fornecida e Instalada uma placa de advertência (30x30)cm em alumínio no portão de acesso à Usina solar. Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 03A, prancha 05 do projeto elétrico.
- 2.8.7 Devem ser fornecidas e Instaladas 5 placas de advertência (20x20)cm em alumínio, ao lado do Inversor solar (1 para cada inversor). Fundo na cor amarela, dizeres e símbolos na cor preta, conforme detalhe 03C, prancha 05 e



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Vista A, prancha 02 do projeto elétrico.

3 SERVIÇOS E MATERIAIS ADICIONAIS

- 3.1.1 Onde for necessária a abertura em parede de alvenaria para passagem de duto deverá ser feita sua recomposição e pintura.
- 3.1.2 Onde for necessário realizar furações na estrutura metálica para fixações e aterramentos, deverá ser feita a recomposição da galvanização.
- 3.1.3 Onde for necessário remover o isolamento da fiação, este deve ser reconstruído com fita de isolante e fita auto fusão.
- 3.1.4 Em todas as interligações com conectores MC4 serão aplicadas duas voltas de fita auto fusão como medida adicional de segurança.

Materiais acessórios:

Fita isolante plástica, anti-chama (19 mm x 20 m), cor preta. Marca de referência 3 M, Nº 33.

Fita isolante plástica, auto fusão. Marca de referência 3M, Nº 23 LB.

4 TREINAMENTO

- 4.1.1 Concluídas e testadas as instalações, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento acerca do funcionamento e operação do sistema, inclusive orientações de manuseio, configuração e manutenção dos seus componentes, aos funcionários da CONTRATANTE responsáveis pela operação do sistema.
- 4.1.2 O treinamento, de no mínimo 6 horas de duração, deverá ainda apresentar o funcionamento do software de monitoramento da energia gerada pelo sistema, com a demonstração em tempo real dos dados obtidos.
- 4.1.3 O treinamento a respeito da configuração e operação dos inversores deve ocorrer no local da instalação desses equipamentos, com demonstrações práticas.

Milton Menegaz Cunha
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 2533995.23422420-3157 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902377



JFESOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA [REDACTED].

PROCESSO: JFES-EOF-2019/00216

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], Tel.: - [REDACTED], e-mail: [REDACTED], representada neste ato por [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED], com base na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 12.846/2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED]/[REDACTED]/2019, à fl. [REDACTED] do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para **fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE**, com 93,15 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.2. Integra o objeto da contratação, o fornecimento e montagem de toda a estrutura metálica de solo (de suporte das placas fotovoltaicas) bem como a execução de suas fundações, inclusive proteção do solo com brita e geotêxtil, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações técnicas.
- 1.3. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.4. A diferença percentual entre o valor global do **CONTRATO** e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201900216V02



JFES-EOF-201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. A descrição dos serviços está detalhada no item 5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência – TR.

2.2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.2.1. A instalação será realizada na parcela remanescente do terreno onde se encontra o prédio da Subseção Judiciária de São Mateus, situado na Av. Coronel Constantino Cunha Júnior, s/n, Bairro Ideal, São Mateus /ES.

2.3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.3.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.

2.3.2. Serão condições para emissão da Ordem de Início:

2.3.3.1. Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;

2.3.3.2. Apresentação do protocolo junto à EDP-ESELSA da revalidação da solicitação de acesso, no caso previsto no **subitem 5.3.4, do item 5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência – TR;**

2.3.3.3. Apresentação da tabela de pagamentos conforme Cláusula Sexta;

2.3.3.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do **CONTRATO**;

2.3.3.5. Apresentação de licença para execução dos serviços, junto à Prefeitura Municipal, caso necessário;

2.3.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº []/2019

- 3.1.1. Designar, no ato da assinatura do **CONTRATO**, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 3.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 3.1.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 3.1.4. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.5. Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do **CONTRATO**, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;
- 3.1.6. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 3.1.7. Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 3.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do **CONTRATO**;
- 3.1.9. Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo **CONTRATO**, bem como da legislação em vigor;
- 3.1.10. Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 3.1.11. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 3.1.12. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 3.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

Página 3 de 16



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº []/2019

- 3.1.14. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;
- 3.1.15. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 3.1.16. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 3.1.17. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 3.1.18. Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 3.1.19. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**
- 3.1.20. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 3.1.21. Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Dados da **CONTRATADA**: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
 - b) Dados do **CONTRATO**: Endereço, Número do **CONTRATO**, CNPJ do **CONTRATANTE**;
 - c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;
 - d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
 - f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
 - g) Condições climáticas;



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019

h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;

i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

3.1.21.1. O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da **CONTRATANTE**.

3.1.22. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

3.1.23. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.1.24. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

3.1.25. A **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Página 5 de 16



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.1.26. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;

4.2. Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da **CONTRATADA**;

4.3. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ [REDACTED].

5.2. No preço cotado e contratado já estão inclusos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela **CONTRATADA** logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2019

6.1.1. Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a **CONTRATADA** apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

6.1.2. Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

6.1.3. As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.3.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.3.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL**.

6.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº []/2019

6.6. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

6.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

6.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

6.9. A **CONTRATANTE** solicitará mensalmente, por amostragem, documentação comprobatória das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução dos serviços, da **CONTRATADA** e eventuais subcontratadas, em especial, quanto:

- a) Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) Aos depósitos do FGTS; e
- e) Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do **CONTRATO**.

6.9.1. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória solicitada, a **CONTRATANTE** comunicará o fato à **CONTRATADA** e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

6.9.2. Na hipótese de não haver quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do **CONTRATO**

6.9.3. A **CONTRATANTE** poderá solicitar, por amostragem, aos empregados da **CONTRATADA**, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos;

6.9.4. O descumprimento do item 6.9 poderá ensejar rescisão de **CONTRATO** por ato unilateral da **CONTRATANTE**, bem como aplicação de penalidades cabíveis.

6.10. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.11. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. O prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão os seguintes, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Código Civil e de Defesa do Consumidor:

7.1.1. Módulos fotovoltaicos:

a) Nível máximo de degradação da potência de 10% durante o período de garantia;

b) Do produto: **10 anos de fábrica** (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal).



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2019

- 7.1.2. **Inversores: 5 anos de fábrica** (Certificado de Garantia oficial do fabricante juntamente com nota fiscal);
- 7.1.3. **Cabos expostos ao tempo: 5 anos;**
- 7.1.4. **Demais componentes eletrônicos: 3 anos;**
- 7.1.5. **Instalação e serviços de engenharia (inclusive estrutura metálica): 5 anos.**
- 7.2. Os prazos de atendimento da Garantia serão os seguintes:
- 7.2.1. Prazo para início do atendimento no local da instalação: 2 dias úteis;
- 7.2.2. Prazos para conclusão do atendimento:
- a) Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de 10 dias úteis;
 - b) Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de 20 dias úteis;
 - c) Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de 5 dias úteis;
 - d) Caso a solução do problema implique na substituição de algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de 5 dias úteis;
 - e) Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 3 dias úteis.
- 7.2.3. Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;
- 7.2.4. Após abertura do chamado, deverá ser enviado um e-mail para a **CONTRATANTE** contendo o número de protocolo, o resumo da descrição, data e hora da abertura do chamado;
- 7.2.5. A **CONTRATADA**, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um relatório contendo: a identificação do chamado com número de protocolo único para cada ocorrência, data e hora da abertura e da conclusão do chamado, status do atendimento, identificação do erro/defeito, técnico responsável e outras informações pertinentes.
- 7.2.6. O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Cláusula 11, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

Página 10 de 16



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. Os serviços serão recebidos Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela **CONTRATADA**;

8.2. Os serviços serão recebidos Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

8.2.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o **CONTRATO**, ficando a **CONTRATADA** quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.3. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

8.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e Contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

9.2. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.2.1. Advertência;



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED] /2019

- 9.2.2. Multa; e
- 9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9.3. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 9.3.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.
- 9.3.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
 - b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - c) Não manutenção da proposta.
 - d) Comportamento inidôneo.
 - e) Realização de fraude fiscal.
- 9.3.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 9.4. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 9.5. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item 5.1 da Cláusula Quinta do presente **CONTRATO**.
- 9.6. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019

10.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do **CONTRATO** e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

10.1.1. A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão **CONTRATANTE**, contados da data da assinatura do **CONTRATO**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO**;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber;

10.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

10.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;

10.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

10.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.7. A garantia será considerada extinta:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº []/2019

circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e

b) Após o término do prazo previsto no **Item 10.1, desta Cláusula**, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

10.1.8. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

11.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

11.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à **CONTRATADA** as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

12.1.1. Sem prejuízo do item anterior, não se admitirá a subcontratação do fornecimento e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica.

12.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao **CONTRATO**, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

12.3. Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito,



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019

junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, previsto no subitem 8.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério de a **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA** aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

15.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

16.1. A execução do serviço contratado obedecerá ao estipulado neste termo



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019

contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

16.1.1 **EDITAL** nº [REDACTED]/2019 e seus Anexos;

16.1.2. Proposta de Preço vencedora, datada de [REDACTED]/[REDACTED]/2019, apresentada pela **CONTRATADA**, conforme Item 9 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**.

16.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

16.1.4. Garantia da execução contratual, conforme Cláusula Décima deste **CONTRATO**.

16.1.5. Documentos listados no Subitem 2.3, da Cláusula Segunda, como condição para a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik

CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 16 de 16



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2537199.23459116-1074 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2537199.23550388-7901 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900216V02



JFESEOF201900216V02